



LEI MUNICIPAL Nº 290, DE 21 DE MAIO DE 2003.

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

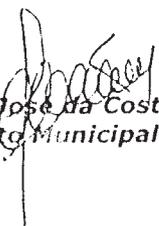
O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como RUA SÃO JOSÉ o trecho da via pública sem denominação oficial localizada na altura do Ginásio Municipal de Bela Vista e a Escola Municipal de Bela Vista, iniciando-se ao lado da Avenida José Antônio Bezerra, trecho da RN-03 no Distrito de Bela Vista.

Artigo 2º - Tal propositura visa homenagear o santo católico São José – grandemente respeitado pelos sertanejos pela fé e devoção, como protetor dos carpinteiros e marceneiros, além de ser o santo lembrado que marca o início do período chuvoso em nossa região. Sendo por isso, motivo de fé do povo humilde de nossa terra.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, 21 de maio de 2003.


Valmir José da Costa
Prefeito Municipal